



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 1.138, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2022, SENDO INCLUÍDOS E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 3.726,47 (TRES MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1119/2021, para contemplar o projeto “2.008 Manutenção e Investimentos das Atividades da Saúde Bucal” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv Social Hab e Saneam		
Unidade:	01 Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	0103 Atenção Básica		
Proj./Ativ.	2.008 Manut e Investimen das Ativid da Saúde Bucal		
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Perman	R\$	3.726,47
		Total do Recurso	R\$ 3.726,47

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.726,47 (três mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos);

- a) pelo superávit financeiro de arrecadação do Recurso 4505 - INVESTIMENTO – Atenção Básica no valor de R\$ 3.726,47. Conforme razão analítico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n.º 1119/2021;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS,
PREFEITO.**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi,
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.**